



*Capital Nacional das Flores*

**PORTARIA Nº 129/2018**

**SUSPENDE PREVENTIVAMENTE POR 30 (TRINTA) DIAS, PRORROGÁVEIS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, SERVIDOR QUE ESPECIFICA.**

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do artigo 212 e seguintes c.c. artigo 216 da Lei Complementar nº 052 de 25 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Suspender preventivamente por 30 (trinta) dias a contar da data de sua intimação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, o servidor MAURO ALEXANDER GALINNI, Salva Vidas, admitido em 04/02/2016, portador da cédula de identidade RG n.º 21.950.007-8, para apuração conduta, que pode configurar infração funcional, consistente em, segundo consta do Boletim de Ocorrência nº 166/2018, no dia 26/04/2018, o Diretor de Esporte da Prefeitura de Holambra estava conversando com o servidor Mauro A. Galinni sobre procedimentos administrativos rotineiros do setor, quando este, em determinado momento da conversa, se alterou extremamente, chamando o Diretor de Esportes de “incompetente e mau caráter” (sic), e, ao fim das ofensas, continuou dizendo em tons ameaçadores que ele não sabia com quem estava mexendo, “você não sabe da onde eu vim e não sabe do que eu sou capaz, eu sei por onde você anda”, conduta esta que pode configurar infração aos deveres funcionais do servidor previstos no artigo 191 e às proibições previstas no artigo 192, da Lei Complementar nº 052/95, conforme documentos encaminhados pelo Diretor de Esportes da Prefeitura.

**Artigo 2º** - A presente medida de caráter acautelatório se faz necessária uma vez que a conduta denunciada pode caracterizar risco à integridade física do Diretor de



*Capital Nacional das Flores*

Esportes, dos demais servidores e da população em geral, nos termos do artigo 216 da Lei Complementar nº 52/95.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de Maio de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa